



DECRETO Nº 325/2023

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 227 de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Município de Ananás - TO, em seu artigo 55, prevê a exoneração a pedido do servidor;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 227 de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Município de Ananás - TO, em seu artigo 54, inciso I, a vacância do cargo em caso de exoneração;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **RICHERSON BARBOSA LIMA**, matrícula nº 555551, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, requereu por meio de Ofício e preenchimento de RD a sua exoneração do cargo efetivo deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do quadro permanente de pessoal, o Servidor **RICHERSON BARBOSA LIMA**, matrícula nº 555551, lotado na Prefeitura Municipal no cargo de Procurador Jurídico, agradecendo-lhe e parabenizando-lhe pelos anos em que exerceu suas funções com zelo, esmero, pontualidade.

Art. 2º - A exoneração se dá a partir de 10 de abril de 2023, retroagindo seus efeitos a esta data.

Art. 3º - Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir do dia 10/04/2023, o cargo efetivo de Procurador Jurídico ocupado pelo servidor Richerson Barbosa Lima, com lotação na Prefeitura Municipal de Ananás - TO.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2023.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal de Ananás - TO